



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.189**

**Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.045, de 02/05/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da referida data, a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento oportunamente formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0300/GRH, em 30/04/2013; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração expirar-se-á em 01/05/2015; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 084/GRH, em 12/03/2015, pela servidora pública beneficiada, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 05/04/2015, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.045, de 02/05/2013, a **Srª. Rosmilda Faria Gonçalves**, servidora pública municipal concursada, nomeada para o cargo de “Técnico de Enfermagem” através da Portaria nº. 023/SMS/2002, de 02/07/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**